



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.795

Dispõe sobre Regulamentação
de Mototaxi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO
ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
veto a presente Lei.

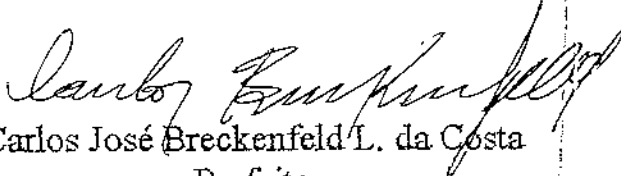
Art. 1º - Vetado.

Art. 2º - Vetado.

Art. 3º - Vetado.

Art. 4º - Vetado.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 04 de
junho de 1999.


Carlos José Breckenfeld L. da Costa
-Prefeito-

O veto foi julgado pelo Conselho Municipal de Contas em 08/06/99.